Aviso de Intenção de Contratar e Pedido de Cotações de Preços

N° 015/2026

25 de maio de 2026.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação eventual e sob demanda, de serviços técnicos de engenharia para elaboração de: Laudos de Avaliação de Bens Imóveis, Laudos de Vistoria, Relatórios e Pareceres Técnicos, Levantamentos arquitetônicos (croquis e plantas), Pesquisa mercadológica, assessoramento técnico e serviços correlatos, destinados a subsidiar as decisões de crédito, monitoramento e execução de garantias imobiliárias no âmbito da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A, conforme segue:

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços a serem prestados comtemplam a planilha abaixo e devem ser realizados eventualmente e conforme demanda, não obrigando a AGE à contratação da totalidade estimada:

ITEM	ATIVIDADES	QTD ANUAL ESTIMADA
01	Imóveis urbanos com área construída superior a 2.500m²	4
02	Avaliação de galpão até 5.000m²	2
03	Avaliação de partes de edifício	3
04	Avaliação de galpão acima de 5.000m²	2
05	Avaliação de Imóveis urbanos com área construída menor ou igual a 500m²	10
06	Avaliação de Imóveis urbanos com área construída superior a 500m² e menor ou igual a 2.500m²	7
07	Avaliação de Terrenos glebas ou lotes com área superior a 5.000m² e menor ou iguala 50.000m²	6
08	Avaliação de Terrenos, glebas ou lotes com área superior a 50.000m² e menor ou igual a 100.000m²	6
09	Avaliação de Terrenos, glebas ou lotes com área superior a 100.000m² e menor ou igual a 500.000 m²	6
10	Avaliação de Terrenos, glebas ou lotes com área superior a 500.000m²	2
11	Levantamento de área com croqui	4
12	Levantamento de área com plantas	4
13	Deslocamento/diárias (fora da Região Metropolitana do Recife - RMR	10.845

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Atender e cumprir rigorosamente às especificações, características e condições definidas e relacionadas em todo o presente processo;
- Manter, durante todo o período de execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas na contratação em tela;
- Apresentar a ART emitida pelo CREA-PE ou o RRT emitido pelo CAU-PE referente a cada serviço, conforme o disposto nas Resoluções nº 1.025/2009 (e alterações posteriores) do CONFEA e nº 091/2014 (e alterações posteriores) do CAU/BR;
- Comunicar, imediatamente e por escrito, a Contratante qualquer anormalidade verificada nos serviços, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
- Verificar, diariamente, as mensagens recebidas via *e-mail, ligação ou aplicativo de mensagem estantânia*, que será considerado como uma das formas oficiais de comunicação entre as partes;
- A Contratada deverá arcar com todas as obrigações sociais, fiscais, trabalhistas e tributárias, bem como toda mão de obra, ferramentas, equipamentos técnicos e de segurança, seguros contra acidentes de trabalho específicos aos serviços, e tudo o que for necessário à boa e eficaz execução dos serviços;

- O inadimplemento do Contrato motivado pelo não cumprimento por parte da Contratada, dos pagamentos das multas e dos encargos trabalhistas, sociais, fiscais, tributários e comerciais, **não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;**
- Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do Contrato;
- Responder por danos causados direta ou indiretamente à **Contratante**, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;
- Competirá única e exclusivamente à Contratada o pagamento de salários, horas-extras e/ou noturnas, gratificações e toda e qualquer classe de remuneração aos seus respectivos profissionais;
- Entregar os serviços com pontualidade e de acordo com as Especificações Técnicas deste registro de preços, bem como de acordo com as condições previstas nas respectivas Ordens de Serviços;
- Abster-se de subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste registro de preços, tampouco ceder o contrato de prestação de serviços;
- Guardar o sigilo e zelo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;
- Responder a questionamentos apresentados pelo setor responsável do Órgão Contratante sobre o Laudo de Avaliação no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a Contratante;
- Toda documentação produzida pela Contratada relativa aos Laudos de Avaliação, inclusive os seus anexos, questionários de pesquisa, fotos etc., deverá ser entregue ao órgão Contratante;
- A Contratada fica obrigada a refazer todo e qualquer trabalho tecnicamente rejeitado ou não aprovado pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dos serviços referidos, sem direito à indenização;
- Quando a não conformidade for oriunda de erro do Contratante, a Contratada receberá o pagamento referente ao trabalho refeito.

Prazo para apresentação de Proposta: 48 horas.

Nos orçamentos deverão constar:

Data;
Validade da proposta: 90 dias
Dados do fornecedor (nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone e e-mail);
Assinatura do responsável.

Observação:

O fornecedor deverá estar habilitado para contratação na administração pública.

Contato:
Jamille Amorim
Telefones: (81) 3183-7461